



REGULAMENTO DA CAMPANHA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PRÉ-DIABETES - “MOVIMENTO ANTES QUE VIRE” PÚBLICO EXTERNO

1. INTRODUÇÃO

A epidemia silenciosa do pré-diabetes continua avançando e acendeu um alerta na comunidade médica e científica em todo o mundo. O número de adultos com a doença pode ultrapassar 1 bilhão de pessoas globalmente até 2050, segundo a International Diabetes Federation (IDF).¹ No Brasil, quase 30 milhões de pessoas já convivem com a doença, muitas sem sequer saber.¹ Esse cenário culminou em mudanças importantes nas diretrizes clínicas²⁻⁴, incluindo a atualização dos critérios de diagnóstico da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) ano passado.⁵

O documento nacional passa a recomendar abordagens personalizadas de prevenção e tratamento, que combinam mudanças no estilo de vida — como alimentação equilibrada e prática regular de atividade física — com a intervenção medicamentosa precoce, sempre que necessário. A medida visa não apenas o controle da glicemia, mas também a redução do risco cardiovascular, integrando o olhar clínico e o cuidado contínuo com a saúde metabólica.^{6,7}

O reconhecimento do pré-diabetes como estágio inicial do DM2, podendo ser revertido, representa um dos pilares mais importantes das novas diretrizes. Durante o pré-diabetes, os níveis de glicose já estão elevados, mas ainda não atingiram o limiar para o diagnóstico do diabetes tipo 2. É nesse momento que intervenções precoces têm maior impacto, tanto em termos de custo-efetividade quanto em desfechos clínicos.²

A Merck reafirma seu compromisso em contribuir para a redução da prevalência do diabetes tipo 2 por meio da promoção do conhecimento, diagnóstico e tratamento precoce do pré-diabetes.

A escolha do parceiro para a campanha se deu após grande pesquisa de associações de pacientes que atuam com diabetes, estabelecendo critérios como experiência consolidada em campanhas de conscientização e rastreamento de diabetes, ter infraestrutura e equipe técnica especializada, com capacidade operacional, capilaridade de atuação nacional e reconhecimento da comunidade e da classe médica.

A Associação de Diabetes Juvenil (ADJ) foi escolhida como parceira estratégica para essa campanha por sua reconhecida trajetória, credibilidade e expertise na atuação junto à população com diabetes e em risco de desenvolver a doença. Com mais de 45 anos de história, a ADJ é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo e atuação com capilaridade nacional, o que garante alcance e impacto em diferentes regiões do país.

2. OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha Movimento Antes Que Vire (Campanha) tem como objetivo ampliar a conscientização, promover o diagnóstico precoce e incentivar o tratamento do pré-diabetes em toda a população brasileira, com atenção especial aos colaboradores da Merck e Sigma, fomentando uma cultura de saúde e prevenção.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Campanha terá início em 5 de agosto de 2025, com término previsto para 31 de julho de 2026. A Merck poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar, modificar, suspender ou cancelar a Campanha a qualquer momento.

4. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

É elegível ao alcance digital da campanha Movimento Antes Que Vire toda a população brasileira que voluntariamente desejar participar da Campanha de forma gratuita. Para mutirões presenciais de rastreio com aplicação do teste de risco de desenvolver diabetes e teste de glicemia/glicada, apenas as pessoas circulantes no momento da ação poderão participar.

Serão realizados 400 (quatrocentos) testes de glicemia e 400 (quatrocentos) testes de hemoglobina glicada em cada edição. As edições serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belém, Brasília e Belo Horizonte.

Durante a Ação Social que será realizada pela Merck em 16 de agosto de 2025 no Colégio Municipal Vitor Meirele, serão realizados 200 (duzentos) testes de glicemia e 200 (duzentos) testes de hemoglobina glicada.

Para mais informações sobre a Campanha, acesse o site www.antesquevire.com.br.

5. AÇÃO DE TESTAGEM - ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL (ADJ)

A participação de rastreio com aplicação do teste de risco de desenvolver diabetes e teste de glicemia/glicada se dará de acordo com as seguintes etapas:

1. Escolha das cidades e locais: a Merck, juntamente com a ADJ, irá eleger as cidades e locais com as seguintes características: alta concentração populacional, baixo acesso a serviços de saúde primária, alto índice de vulnerabilidade social, alta circulação de pessoas e forte comércio local. As datas para a realização do mutirão serão acordadas previamente entre Merck e ADJ.

2. Coleta de dados inicial pela ADJ: os dados pessoais a serem coletados durante a participação são: nome completo, telefone, idade, histórico familiar (hereditariedade), hábitos alimentares, prática de atividades físicas (ou sedentarismo), presença de hipertensão arterial, uso de tabaco (tabagismo), peso, altura, circunferência da cintura, índice de massa corporal (IMC) e os resultados dos testes realizados.

3. Exame inicial: todas as pessoas que estiverem próximas ao mutirão no dia e horário previamente divulgados poderão realizar o teste de risco de desenvolver o diabetes e o teste de glicemia e/ou hemoglobina glicada com a ADJ. O teste é gratuito e a participação é voluntária. O público-alvo são os passantes/usuários dos espaços (estações de transporte públicos e passantes de locais públicos) onde serão realizadas as testagens.

4. Contato com a ADJ: a ADJ será responsável por colher o consentimento dos participantes e por entrar em contato com aqueles que apresentarem resultados fora dos padrões normais.

5. Acompanhamento ADJ: as pessoas contactadas serão acompanhadas pela ADJ por um período de 6 meses, com foco exclusivamente educacional, conforme detalhado a seguir.

- Levantamento dos participantes com resultado do Findrisk Alto ou Muito Alto e/ou hemoglobina glicada alterada.
- Registro no banco de dados ADJ com informações clínicas e de contato, após coleta de autorização prévia do participante.
- Realização do primeiro contato de acompanhamento (em até 20 dias) por um navegador treinado da ADJ, com objetivo de avaliar se o participante buscou atendimento médico; se não, reforçar a informação para que busque, além de fornecer orientações sobre alimentação, atividade física e mudança de estilo de vida.
- Contato mensal por telefone, WhatsApp e/ou Survey Monkey, além de acompanhamento da adesão às orientações no contato anterior, bem como reforço educativo por meio de mensagens curtas semanais.
- Registro e Avaliação de Resultados: ao final dos 6 meses, será feita atualização dos dados em % de acesso ao diagnóstico, adesão ao tratamento, estabilização e progressão para DM2.

Caso o participante não queira mais fazer parte do acompanhamento, poderá solicitar a exclusão à ADJ, a qualquer tempo.

6. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

- A Merck é a realizadora da Campanha e estabelece o Programa, sendo responsável por realizar todas as etapas necessárias ao seu funcionamento e por facilitar a interação entre os diferentes parceiros que realizam sua execução.
- Os mutirões de rastreio do programa com aplicação do teste de risco de desenvolver o diabetes, bem como o teste de glicemia/glicada, serão realizados pela ADJ, sendo a ADJ a única e exclusiva responsável pela realização operacional dos testes, seus resultados e posterior acompanhamento.
- A Merck não terá acesso aos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis dos participantes elegíveis.

7. REGRAS E CONDUTAS

- A realização dos testes e a adesão ao Programa é voluntária e gratuita.
- Todas as interações deverão respeitar os princípios de ética, confidencialidade e profissionalismo.
- Para a ação de acompanhamento da ADJ, os participantes poderão solicitar o cancelamento de sua participação a qualquer momento.

8. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

Especificadamente para a finalidade de monitoramento estatístico do Programa, a Merck terá acesso às informações de forma agregada e anônima, as quais serão fornecidas pela ADJ e pelo(a) médico(a) do trabalho da Merck em relação aos Participantes Elegíveis. Essas informações não conterão dados pessoais, dados pessoais sensíveis ou informações direta ou indiretamente vinculadas à prescrição de produtos.

9. EXCEÇÕES

Qualquer exceção e/ou situação não contemplada neste Regulamento deverá ser previamente aprovada pela Diretoria de Unidade de Negócios de Cardiometabolismo da Merck e pelo Diretor Jurídico da Merck Brasil.

10. PRIVACIDADE E GOVERNANÇA

- Nenhuma informação pessoal dos participantes será compartilhada com outras áreas ou divulgada.
- Os dados serão tratados pela Merck, mediante consentimento expresso, de forma agregada e anônima, para fins estatísticos e de comunicação institucional dos resultados.

10.1 KPIs e relatórios esperados

ADJ: quantidade de testes realizados; quantidade de exames realizados fora da faixa normal; quantidade de contatos realizados mês a mês; sobre as pessoas que receberam contato, entendimento de quantas procuraram ajuda médica, nutricional ou sobre início de atividade física regular; se houve diagnóstico do médico de pré-diabetes ou diabetes e, caso positivo, quantas pessoas obtiveram ajuda medicamentosa no tratamento.

11. REFERÊNCIAS

- INTERNATIONAL DIABETES FEDERATION. IDF Diabetes Atlas: 11th edition. Brussels: IDF, 2025. ISBN 978-2-930 229-96-6. Disponível em: <https://diabetesatlas.org/resources/idf-diabetes-atlas-2025/>. Acesso em: 26 maio 2025.
- AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. 4. Comprehensive medical evaluation and assessment of comorbidities: standards of medical care in diabetes—2023. Diabetes Care, [S. l.], v. 46, supl. 1, p. S158–S190, 2023. DOI: <https://doi.org/10.2337/dc23-S010>.
- AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. 6. Glycemic targets: standards of medical care in diabetes—2023. Diabetes Care, [S. l.], v. 46, supl. 1, p. S191–S202, 2023. DOI: <https://doi.org/10.2337/dc23-S011>.
- AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. 7. Diabetes technology: standards of medical care in diabetes—2023. Diabetes Care, [S. l.], v. 46, supl. 1, p. S203–S215, 2023. DOI: <https://doi.org/10.2337/dc23-S012>.
- RODACKI, Melanie; COBAS, Roberta A.; ZAJDENVERG, Lenita; SILVA JÚNIOR, Wellington Santana da. Diagnóstico de diabetes mellitus. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2024. São Paulo: Clannad, 2024. p. 20–31. DOI: <https://doi.org/10.29327/5412848.2024-1>. ISBN 978-65-272-0704-7.
- AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. Pharmacologic approaches to glycemic treatment: standards of medical care in diabetes—2023. Diabetes Care, v. 46, supl. 1, p. S140–S157, 2023. DOI: <https://doi.org/10.2337/dc23-S010>.
- DIABETES PREVENTION PROGRAM RESEARCH GROUP. Reduction in the incidence of type 2 diabetes with lifestyle intervention or metformin. New England Journal of Medicine, v. 346, n. 6, p. 393–403, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1056/NEJMoa012512>.